

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19

PROCESSO CPL N.º 418/19

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO NO TERMINAL RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.

ANEXO VII- PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)

PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: BLOCKER MONITORAMENTO, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF no 21.999.445/0001-05, estabelecida na Rua 28 Setembro, Bairro Vila Dom Pedro I , Cell 94707-6434, E-mail licitacao@blockerseguranca.com.br, Cidade Ipiranga, Estado de São Paulo-SP, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

LOCAL	PERÍODO	QTD HORA/ MÊS ESTIMADO	DIAS	VLR.HOR A R\$	VLR.MENSA L R\$	VLR:ANUAL R\$
URBES Rodoviária: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira- Centro Sorocaba/SP	24 HORAS	1440 HS	SESUNDA A DOMINGO	R\$ 18,72	R\$ 26.956,80	R\$ 323.481,60
TOTAL R\$						R\$ 323.481,60

Valor Total por extenso R\$ 323.481,60 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

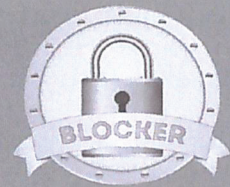
BLOCKER Monitoramento Comercio e Serviços Ltda -EPP

Rua Vinte e Oito de Setembro, nº. 861 – Sala 01 – Vila Dom Pedro I – São Paulo

Cell. (11) 94707-6434

licitacao@blockerseguranca.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Karime" and various initials like "Jr.", "p", "d", "f", "g"]



Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).Ariane Caroline de Aquino Ferreira (Ass. Comercial) .
- ✓ nome João Francisco Fernandes nº do CPF 050.883.928-93 do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 30 de julho de 2019.


Ariane Caroline de Aquino Ferreira.
RG: 48750708-3 SSP SP
CPF: 418232898-19
Ass. Comercial.

BLOCKER Monitoramento Comercio e Serviços Ltda -EPP

Rua Vinte e Oito de Setembro, nº. 861 – Sala 01 – Vila Dom Pedro I – São Paulo
Cell. (11) 94707-6434
licitacao@blockerseguranca.com.br

